



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 19/03/2025 20:11:10.393 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 1779/2023  
RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 1.779-C DE 2023

Cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades do turismo histórico, de aventura e de natureza nos Municípios de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Pindorama do Tocantins, Paranã, Rio da Conceição e Taguatinga, localizados no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins os Municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de Municípios referidos no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins receberão o apoio dos programas oficiais direcionados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado DIEGO CORONEL  
Relator

Apresentação: 19/03/2025 20:11:10.393 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 1779/2023  
RDF n.1



\* C D 2 2 5 4 2 1 8 3 0 4 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254218304200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Coronel